

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2775597620200714173622

Processo 0815058-66.2020.8.23.0010 - (34 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)						
Realces											
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória											
Filtros											
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="checkbox"/>											
19 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 19											
500 por pág. 1											
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por								
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE											
<input type="checkbox"/>	19 14/07/2020 17:36:22	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">19.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 30%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td><td style="width: 30%;">: 2728812PETICAODEQUESITOS01.pdf</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td style="text-align: right;">Público</td></tr> </table>						19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2728812PETICAODEQUESITOS01.pdf			Público
19.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2728812PETICAODEQUESITOS01.pdf									
		Público									
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 11.											
<input type="checkbox"/>	18 08/07/2020 15:53:28		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 15) em 06/07/2020 07:25:12. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: Naryson Mendes de Lima. Parte: SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA											
<input type="checkbox"/>	17 06/07/2020 11:23:14		MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE Servidora Central de Mandados								
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 06/07/2020 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020) e ao evento de expedição seq. 14.											
<input type="checkbox"/>	16 06/07/2020 08:39:24		VITOR PARACAT SANTIAGO Perito								
EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(29/06/2020 07:54:06). Natureza: Intimação. Parte: SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA. Identificador do Cumprimento: 0001											
<input type="checkbox"/>	15 06/07/2020 07:25:12		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 30 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020)											
<input type="checkbox"/>	14 06/07/2020 07:19:19		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 14/10/2020 (100 dias)											
<input type="checkbox"/>	13 06/07/2020 07:18:39		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020)											
<input type="checkbox"/>	12 06/07/2020 07:18:04		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/06/2020)											
<input type="checkbox"/>	11 06/07/2020 07:18:04		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE											
<input type="checkbox"/>	10 29/06/2020 07:54:06		ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado								
CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES											
<input type="checkbox"/>	9 22/06/2020 17:51:46		JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA Analista Judiciário								
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE											
<input type="checkbox"/>	8 22/06/2020 17:28:12		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador								
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE											
<input type="checkbox"/>	7 19/06/2020 09:55:47		MARLON TAVARES DANTAS Advogado								
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE											
<input type="checkbox"/>	6 18/06/2020 20:03:43		ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado								



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

PROCESSO: 08150586620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 10 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**